



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 030/2024 – Do Presidente

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 à servidora ROSINÉIA GONÇALVES ULBRICH, referente ao exercício de suas funções como auxiliar de serviços gerais, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando determinado o pagamento, conforme de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3287 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portanto pelas proponentes terem contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 250/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia-PR, 28 de fevereiro de 2024.

Rozani Marcolin Bolzon

Prefeita em exercício

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 30/2024 – Do Presidente

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 à servidora ROSINÉIA GONÇALVES ULBRICH, referente ao exercício de suas funções como auxiliar de serviços gerais, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando determinado o pagamento, conforme de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2024.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 31/2024 – Do Presidente

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início